

## 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, neste ato devidamente representado na forma de seu Contrato Social, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, doravante referido simplesmente como **LOCATÁRIA**;

E de outro lado,

EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A., com sede à Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 2680, Galpão 03, Paratibe, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.272.575/0048-03, por seu representante legal, MARCONI JANNUZZELLI JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CIC M/F sob o nº 141.837.298-66 e IVAN ROGÉRIO SILVA BARRETO NOGUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CIC M/F sob o nº 215.219.968-57, doravante denominada CONTRATADA, , neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores abaixo assinados e identificados, doravante referida simplesmente como **LOCADORA**,

### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO**

*AR*  
**5.1.** O presente CONTRATO tem prazo de vigência de 12 meses, a contar de 01/02/2023, podendo ser renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos ou qualquer outro que vier a ser formalmente convencionado pelas PARTES, desde que não haja manifestação contrária de qualquer das PARTES, obedecida a antecedência mínima de 30 dias;

*JG*  
**5.2.** Este CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo por qualquer das PARTES, por meio de notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

*JG*

Permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes neste ato, as cláusulas do contrato original, mencionado no preâmbulo do presente, que não conflitem com a condição ora alterada.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Paulista, 01 de julho de 2023**

*Jesuino Guilherme dos Santos Silva*

---

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - UPÁ BARRA DE JANGADA  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

---

**LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A.  
MARCONI JANNUZZELLI JUNIO**

---

**LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A.  
IVAN ROGÉRIO SILVA BARRETO NOGUEIRA**

*AR*

*JG*

*JG*



**TESTEMUNHAS:**

*Azenete Rezende* 1. \_\_\_\_\_ 2. *Jesuino Guilherme dos Santos*

NOME: LUCAS NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

NOME: JESUINO GUILHERME DOS

SANTOS SILVA

CPF: **061.186.714.19**

CPF:



AR

JG

JG